



REVISÃO DOS ESTATUTOS

Proposta **D**

POR UM SINDICALISMO DEMOCRÁTICO E COMBATIVO PARA TRAVAR A OFENSIVA DO GOVERNO E DA TROIKA

As propostas designadas pela letra **D** correspondem a um conjunto de preocupações dos professores que, em ocasiões anteriores - nomeadamente nas duas últimas eleições para os corpos gerentes do SPGL, tendo, na de maio de 2012, eleito um candidato ao Conselho Geral (CG) – se têm apresentado aos professores com propostas alternativas às listas A e B, as quais dirigem maioritariamente, uma ou outra, as estruturas de direcção do SPGL e dos outros sindicatos da FENPROF. Estamos convencidos que os professores continuam a precisar de um sindicalismo democrático, de base e combativo para enfrentarem o governo mais destrutivo de sempre da escola pública, do emprego e dos direitos dos professores: um governo que tudo subordina ao pagamento de uma dívida que não é da responsabilidade do povo e que se ajoelha perante as exigências das instituições internacionais do capitalismo. Um governo e um ministro da “educação” que canalizam para a banca dinheiros que deviam ser investidos nos serviços públicos e na criação de emprego, cortam na escola pública para dar aos colégios privados, e despedem professores para alimentar os banqueiros e os grandes empresários amigos do regime.

Apesar desta conjuntura política altamente desfavorável, a classe docente tem dado lições de resistência e combatividade, desde as grandes manifestações de 2008 contra as medidas de M^a Lurdes Rodrigues até à atual luta contra a Prova de Acesso (PACC), passando pela greve às avaliações de junho de 2013. Esta luta em particular obrigou o governo de Passos & Crato a recuarem na mobilidade especial e provocou uma crise governativa. Ela demonstrou onde está o caminho para derrotar as medidas do MEC: na auto-organização de base, nas lutas prolongadas e persistentes suportadas por fundos de greve solidários, na ampla participação dos professores no seu próprio processo de luta.

Ora, os atuais Estatutos do SPGL não estimulam um funcionamento democrático e participativo dos professores, visto que:

1. Dificultam as correntes alternativas à atual direcção de contribuírem positivamente para a condução dos processos reivindicativos: restringem o conceito de correntes de opinião, impedem a sua representação na maioria dos órgãos dirigentes, o que poderia ser feito através da eleição por método proporcional (ou método de Hondt) em todos os órgãos – “privilégio” que actualmente só é concedido ao Conselho Fiscal e Conselho Geral – e são omissos no que diz respeito ao acesso das correntes de opinião à imprensa sindical.

2. Não estimulam a organização sindical de base, elemento central da participação dos professores na vida sindical e nos processos reivindicativos. Actualmente os dirigentes, em particular os de Zona/Área Académica (AA) - estruturas mais próximas das escolas - não são responsabilizados pela eleição dos delegados sindicais (são estes que organizam o processo, e mesmo assim não obrigatoriamente). Esta eleição/reeleição não é precedida de um verdadeiro processo democrático dentro das escolas, o que conduz a que, em muitas delas, ou não exista verdadeira renovação dos delegados (transformando-se estes em mais um elemento de burocratização) ou nem sequer se consiga eleger delegado sindical. A direcção de Zona/ AA não inclui os delegados sindicais como parte da estrutura de direcção, ao passo que membros das Direcções central e regional têm lugar garantido nela. Por último: embora estejam previstas Assembleias deliberativas em todos os restantes níveis de organização do SPGL (central e regional), não existe, a nível da Zona/AA, qualquer forma de organização do tipo Plenário ou Assembleia, onde os professores possam reunir e tomar decisões.

3. Permitem a perpetuação dos dirigentes nos cargos, ao não estabelecer qualquer limite à sua reeleição. Defendemos que os mandatos dos colegas dirigentes sindicais a tempo inteiro não ultrapassem dois seguidos, pois, por muito boas intenções que tenham, é natural que, após vários anos nas direcções sindicais a tempo inteiro, comecem a afastar-se da realidade que se vive no dia-a-dia nas escolas.

4. Permitem que a Direcção tome decisões sem uma verdadeira e ampla consulta aos sócios. Apesar de os

Estatutos atuais afirmarem que a Direção só pode assinar convenções, acordos e outros instrumentos de negociação colectiva “*após consultar (...) os sócios*”, tais meios de consulta são feitos “*pelos meios que (a Direção) julgar convenientes*” (ver art.º 81º), transformando quase sempre as consultas em referendos sem propostas alternativas.

5. São totalmente omissos no que diz respeito à existência dum Fundo de Greve.

Assim, as propostas de revisão com a letra **D**, orientam-se de acordo com **5 eixos**:

Eixo 1: Limitação dos mandatos dos dirigentes: Porque consideramos que o mandato dos dirigentes sindicais não pode ser ilimitado, pois isso não favorece o conhecimento real dos problemas da classe e o contacto regular com os professores e, pelo contrário, propicia a burocratização dos cargos, propomos:

- a limitação do mandato dos dirigentes a um máximo de dois mandatos (seis anos).

Eixo 2: Direito à liberdade de corrente de opinião dentro do SPGL, à sua expressão pública e à sua representação proporcional em todos os órgãos de direcção:

Porque consideramos que os sindicatos são organismos de frente única, não monolíticos, onde necessariamente se confrontam opiniões diferentes, mas onde também é possível chegar a consenso tendo em conta os interesses da classe, e só esses, propomos:

- 1 o alargamento do conceito de corrente de opinião, acompanhado da formulação das regras que devem prevalecer ao reconhecimento de cada corrente;
- 2 o direito das correntes de opinião à livre e regular expressão na imprensa do Sindicato;
- 3 a aplicação do método de representação proporcional das listas/ correntes candidatas (método de Hondt) a todos os órgãos de Direcção, desde as direcções de Zona/Área Académica (AA) à Direcção Central.

Eixo 3: Reforço da Organização sindical de base: Porque consideramos que só a participação democrática da base permite o envolvimento da classe na ação reivindicativa e na vida sindical em geral, propomos:

- 1 que a eleição de delegados sindicais em cada escola seja assumida obrigatoriamente pelos delegados sindicais cessantes ou, na sua falta, pela Direcção de Zona /AA;
- 2 a regulamentação mínima dum processo de candidatura a delegado sindical;
- 3 que os delegados sindicais sejam parte integrante das Direcções de Zona/ AA, e que os membros da Direcção Central e Regional de escolas da Zona/ AA deixem de aí ter lugar, como acontece atualmente;
- 4 introdução dum competência da Direcção de Zona até agora inexistente: a convocação de Plenários de Zona/AA com competências deliberativas.

Eixo 4: Sufrágio amplo das propostas da Direcção: Porque consideramos que os dirigentes sindicais devem cumprir o mandato dos associados e responder unicamente perante eles, propomos:

- a regulamentação clara do período de consulta aos sócios de qualquer proposta da Direcção que implique a assinatura de acordos e outros instrumentos de negociação colectiva, consulta essa que não pode ser feita “*pelos meios que a Direcção julgar convenientes*” (actual art. 81º alínea j)), mas sim através dum processo amplo de discussão e decisão, num período nunca inferior a vinte dias, com divulgação atempada de todas as propostas e publicação dos resultados da consulta.

Eixo 5: Criação de um Fundo de Greve: Porque consideramos que a existência de um Fundo de Greve é um instrumento essencial para a prossecução de greves prolongadas, que tudo indica serão cada vez mais necessárias, dada a brutal ofensiva deste governo contra a Escola pública, os postos de trabalho, os direitos laborais e as condições de trabalho nas escolas.

1ª Subscritora: Ana Paula Amaral, sócia nº 27 565